

YATO FROSSO (FPA INDIA) L'ENI TATE
(ALGIUSTO LEVEROFF)
RELATOP IO ... IO FALIO 1351

RELATORIO

DO

PRESIDENTE DA PROVINCIA DE

MATO GROSSO

O CAPITÃO DE FRAGATA

AUGUSTO LEVERGER

NA

ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA
LEGISLATIVA PROVINCIAL EM. 10 DE MAIO DE

1851.



CUIABÁ.

TYPOGRAPHIA DO ECHO CUIABANO.

1852.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA
PROVINCIAL.

Havendo Sua Magestade O Imperador se Dignado de confiar-me a Administração desta Proviúcia, por Carta Imperial de 7 de Outubro do anno proximo findo, entrei no exercicio da Presidencia a 41 de Fevereiro ultimo, e hoje cabe-me a honra de assistir á vossa installação, e de apresentar-vos o Relatorio que prescreve o Artigo 8 do Acto Adicional á Constituição do Imperio.

Antes de começar, congratular-me hei com vosco pela saúde de que continuão a gozar Nossos Augustos Soberanos e a Familia Imperial, cuja conservação, penhor da união e prosperidade do Brazil, he hum dos maiores beneficios por que devemos render graças ao Omnipotente.

Cumpre-me aqui tambem dizer-vos que em virtude de hum Resolução do Poder Legislativo Geral, á qual ja se dêo a devida execução, esta Provincia tem, deste anno em diante, de contar mais hum Representante na Camara dos Senhores Deputados.

TRANQUILIDADE E SEGURANÇA PUBLICA.

Occurrencias havidas na fronteira meridional, cujos pormenores não ignoraes, e cujas causas efficientes não vos relatarei, por não ser da vossa competencia o exame dellas, inspirarão alguns receios de que, por esse lado, fosse perturbada a

paz externa; que reina desde cincoenta annos, Dissiparão se purem taes receios, e creio poder assegurar vos que subsistem inalteradas as pacificas e amigaveis relações do Governo de S. M. o Imperador com o Presidente da Republica do Paraguay.

Interiormente continúa a tranquillidade de que, desde muito tempo, goza a Proviúcia, e confio que ha de ser tão duravel como completa. Alem de prevalecerem aqui, como em todo o Brazil, os sentimentos de ordem, de amor ao Monarcha, e de adhesão ás Instituições que nos regem, esta Proviúcia tem, mais do que outra qualquer, immediato e vital interesse em que se apertem os laços que a prendem á communhão Brazileira; e creio que não ha Mato Grossense sensato que desconheça as calamidades que provirão a seu paiz de romperem-se, ou mesmo afrouxarem-se esses laços. Como eu, e melhor do que eu, sabeis, Senhores, que os partidos, em que se divide a Proviúcia, contendem por interesses meramente locais e pessoas; e com quanto a sua luta nem sempre se contenha nos limites do justo e do honesto, todavia não ameaça de perigo a conservação do regimen legal. Fora entretanto muito para dezejar que cessasse semelhante luta, que muito prejudica á prosperidade do Paiz, pela malefica influencia que exerce sobre as relações sociaes. Feliz o Administrador que conseguisse congraciar os animos! Estou longe de onsar aspirar a tanto; mas comprazo me em declarar vos que, pelo menos, farei quanto em mim estiver para arrefecer as paixões e privar de alimento as rivalidades, facultando:

apoio da Lei ao bom direito de qualquer lado que se achar, respeitando e protegendo a liberdade do voto, e attendendo tão somente aos direitos adquiridos, e á capacidade intellectual e moral, na nomeação aos empregos, cujo provimento pertence á Presidencia.

Se bem que neste ultimo anno, como nos anteriores, tivéssemos de lamentar alguns casos de assassinio e de roubo, não he com tudo tão crescido o numero destes attentados que nos faça esmorecer. Entre nós não existem essas quadrilhas de salteadores, que infestão alguns lugares do Imperio. Transita-se por nossas estradas, aliás tão ermas, tão destituidas de meio qualquer de protecção, sem maior receio do que o das feras e dos selvagens, que vagueão na sua vizinhança. Os assassinios são geralmente provenientes de rixas e de paixões desordenadas de gente das ultimas classes da sociedade; algumas vezes tambem são commettidos pela mão de sicarios assalariados por pessoas de condição mais elevada em vindicta de agravos reais ou suppostos. Os roubos são rarisimas vezes acompanhados dessas circumstancias atrozes, que frequentemente relatão os periodicos de outras Provincias, e mesmo de paizes os mais adiantados na civilisação: e se attendermos á má educação do povo, aos poucos meios de prevenção ou de repressão de que pôde dispor a Autoridade, á indifferença, e até indulgencia com que são olhados os criminosos depois de passada a primeira impressão que produz a perpetração do crime, acharemos que deve-se a boa indole dos ha-

bitantes desta Provincia existir ainda nella bastante respeito á segurança individual e da propriedade.

Ha pouco, os indomados Indios *Coroados* commetterão algumas mortes, depredações, e tentativas de incendio em estabelecimentos ruraes vizinhos do Rio S. Lourenço. Os *Cabixís*, habitantes das margens do Rio Galéra, atacárão hum engenho distante tão somente sete legoas da Cidade de Mato Grosso. Estes mesmos Indios, e os *Maimbarés* fazem quasi todos os annos estragos nos *Arrayaes* do Districto daquella Cidade. Em Dezembro ultimo os *Barbados*, que vagueão pela margem direita do Alto Paragnay, atacárão hum particular que descia embarcado, com sua família, da Villa do Diamantino para Villa Maria, e conseguirão flechar cinco pessoas da comitiva.

A expedição que se costuma fazer de *Bandeiras*, para vingar semelhantes ataques, e prevenir que se renovem, alem de repugnar aos principios de humanidade e ás repetidas recommendações do Governo Imperial, não produz, senão em raras e excepcionaes occasiões, o effeito que se espera, como muitas vezes o tem provado a experiencia.

Ha apenas hum anno, vimos que tres *Bandeiras* expedidas contra os *Coroados*, ainda se não havião recolhido quando esses Indios atacavão sítios de lavoura não distantes dos lugares que percorrião as mesmas *Bandeiras*. Se as nossas circumstancias no-lo permittissem, julgo que o mais efficaz meio de prevenir taes desastres fora termos hum força policial encarregada de rondar os Districtos, onde sóem apparecer os Indios, e prestar auxilio

aos moradores, que delle precisassem. Mas na impossibilidade de verificar-se esta medida, não vejo outro recurso se não o de estarem precatados por si mesmos os ditos moradores, para repellir os Indios e escarmenta los quando se apresentam hostilmente, porem nunca para mata-los, sem provocação, facto que mais de huma vez tem-se reproduzido e que da lugar a huma interminavel serie de represalias.

DIVISÃO TERRITORIAL.

Dividia-se a Provincia em 15 Freguezias, formando 4 Municipios e 2 Comarcas. Na vossa ultima sessão alterastes hum tanto esta ordem de cousas.

Pela Lei n. 9 de 28 de Junho do anno passado, marcando os limites das Freguezias, ficou virtualmente creada a de Nossa Senhora da Guia. Achava-se ella provida de Parocho quando tomei posse da presidencia, porem ainda se não havia tratado da sua organização civil. Dei providencias para este fim; já se concluiu a respectiva qualificação dos votantes, nomearão-se as Autoridades policiaes, e só falta proceder-se á eleição dos Juizes de Paz.

Era evidente a necessidade que havia da citada Lei, pois, até a promulgação della, muitas Freguezias não tinham os seus limites legalmente determinados. Entretanto, a bem do commodo dos povos e do Serviço Publico, convirá talvez que se modifiquem algumas das suas disposições. Exigã

das autoridades locais os esclarecimentos que me parecerão necessários, a fim de que a Presidência fique habilitada para, na abertura da vossa próxima Sessão, indicar-vos os pontos da mesma Lei que precisão de retóque. Desde já, porém, far-vos-hei notar que a existencia civil e ecclesiastica da Freguezia do Piquiri he, por falta de população, puramente nominal.

As Leis n. 8 e 12 de 28 de Junho e 5 de Julho do anno passado elevarão á cathegoria de Villas as Freguezias de Villa Maria e Albuquerque, prescrevendo que se realisasse a eracção logo que se tivesse dado começo á construcção dos edificios publicos, que os habitantes devem levantar á sua custa; o que até agora se não verificou. Entendo, Senhores, que as ditas Freguezias não estão por ora em circumstancias de mudarem de condição pela sua escassez de meios, e pela sua pequena população que, disseminada sobre huma superficie relativamente muito vasta, não póde fornecer o pessoal preciso para os cargos municipaes, judiciaes e policiaes. Creio portanto que dados inexactos até certo ponto vos illudirão, e espero da vossa prudencia e sabedoria que, mais bem informados, não duvidareis revogar as Leis supracitadas. E não tendo ainda tido ellas principio de execução he mesmo do meu dever pedir-vos essa revogação, segundo a doutrina do Aviso circular de 29 de Março de 1842, pelo qual determinou o Governo Imperial aos Presidentes de Provincias, que não contribuissem para que se fizessem novas divisões judiciarias, sem que fossem *alta e evidentemente re-*

clâmadas pela necessidade publica; o que certamente não se dá no presente caso.

Cumpre-me aqui rememorar vos do que expoz a Presidencia, no Relatorio lido neste recinto, em Maio de 1849, á cerca da Freguezia de S.^{ta} Anna do Paranabyba ficar, segundo a Lei Goyana n. 6 de 5 de Agosto de 1848, comprehendida no territorio da Freguezia de Nossa Senhora das Dores daquela Provincia. Convem que procuremos quanto antes evitar os conflictos de jurisdicção, que dahi hão de infallivelmente nascer; e por tanto urge que soliciteis do Poder Legislativo Supremo hũa medida que determine a linha divisoria entre esta Provincia e a de Goyaz. Ser vos ha communicada a copia do Officio que, sobre o mesmo assumpto, ha pouco dirigí ao Exm. Sr. Ministro do Imperio.

FORÇA PUBLICA.

A gnarnição militar desta Provincia compõe se de hum Corpo Fixo de Artilharia, outro de Caçadores e outro de Cavallaria Ligeira. Esta Força eleva-se presentemente a 1147 praças, faltando 327 para inteirar o seu estado completo.

Se attenderdes á extenção da nossa fronteira, e ao numero e importancia dos pontos que se devem conservar guarnecidos, concebereis que só a mais imperiosa necessidade pôde autorisar o Governo a distrahir do seu verdadeiro destino qualquer parte da mencionada força, para emprega la em diverso serviço, embora seja de reconhecida utilidade publica.

Ha mais huma Companhia de Pedestres de 82 praças, no estado completo, e actualmente com 63 que se empregão no serviço da policia e do correio.

Finalmente ha tambem huma Companhia de Lu-pierias Marinheiros destinados ao serviço da navegação fluvial e militar. Seu estado actual he de 70 praças e o estado completo de 106.

Em resumo, o total da força militar mantida pelo Estado na Provincia, suppondo preenchidas todas as vagas, excede de 1500 praças.

Considerando-se que esta força, quasi toda, se recruta voluntaria ou forçadamente na Provincia, vê se que a relação entre o numero de praças de pret e o dos individuos livres da nossa população está pelo menos na razão de 1 para 20; facto que talvez não se dê em outro qualquer paiz, ainda dos mais *militarizados*; porem que he a consequencia necessaria da situação da Provincia, do vasto desenvolvimento da sua fronteira e da pouquidade da população.

Quanto á Guarda Nacional, expor vos o estado de desorganisação em que se acha desde alguns annos, fora repetir o que em anteriores relatorios, disserão os Presidentes não só desta como de quasi todas as Provincias do Imperio. Todavia devo declarar vos que o meu immediato Antecessor pode conseguir que, nesta Capital, se reunissem periodicamente perto de 200 guardas fardados, e que regular e mensalmente se rendesse o destacamento de 45 praças, que com a força de linha forma a guarnição desta Cidade. Porem já he com muito custo que se pode isto conseguir, não obstante

as diligencias dos Officiaes superiores e subalternos que, pela maior parte, tem mostrado louvavel zêlo no desempenho das suas obrigações.

Devemos esperar que melhore este importante ramo da força publica, com a execução da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, que lhe dá nova organização. Está-se, em virtude della, procedendo á qualificação em quasi todas as Freguezias, e em algumas o processo já está acabado.

Quando, porom, a Guarda Nacional se ponha no devido pé de regularidade e de disciplina, e em estado de preencher dignamente os grandes fins da sua instituição, isto he, defender o territorio contra a aggressão do estrangeiro, e manter no interior a ordem legal, ainda assim não será sem inconveniente e repugnancia, que se prestará ao serviço ordinario da policia, guarda dos prezos, captura, e conducção dos criminosos, e outras semelhantes diligencias. Para taes misteres não ha quem não reconheça a necessidade que temos de humna força policial, cuja criação os meus antecessores não se animarão, nem eu me animo, a propor vos, á vista da escassez das Rendas Provinciaes. Dir vos hei com tudo que me parece mui digna de vosso exame a conveniencia de humna medida a que alludirão dous dos meus Antecessores nos Relatorios de 3 de Maio de 1847 e 1850, e que, no modo por que a concebo, vem a ser: a listar em cada Freguezia todos os homens em estado de servir, de 16 a 60 annos; eliminar os guardas nacionaes qualificados e os individuos recrutaveis; e do restante organizar humna Companhia ou Secção de Compa-

nhia, que, por não crear entidades novas, poderia estar subordinada a Officiaes da Guarda Nacional, da 3.^a e 4.^a Classe do Exercito, que se achassem residindo na Parochia; podendo as Autoridades policiaes lançar mão desta força quando fizesse preciso. O onus que assim pesaria sobre esta classe de Cidadãos não seria mais que o equivalente daquelle a que estão sujeitas as outras duas classes. Entretanto julgo que, quando o permittissem as nossas circumstancias financeiras, não deverião ficar gratuitos os serviços feitos por esses homens, e que fora conveniente e justo abonar se lhes sobre e etape, durante as diligencias em que fossem empregados.

RENDAS PUELICAS.

Depois de tratar da Força Publica, elemento necessario da nossa organização social, sou levado, pelo encadeamento das idéas, a fallar-vos da Renda, outro elemento não menos necessario. Sem força e sem dinheiro não póde haver governo.

Releva que preliminarmente vos apresente, em ressumido quadro, o estado das mirradas fontes de producção da Provincia.

A principal dellas, a mineração, está quasi completamente extincta; não que se tenham exaurido as minas, mas sim por que a extracção do ouro, que d'antes encontrava se nas camadas superficiaes do sólo, depende agora de maior trabalho e exige, para ser proficua, industria, capitaes e braços, ou instrumentos que não temos. A mineração dos

Diamantes, a que devêra-se o crescimento da Villa do Diamantino, soffre iguaes faltas; de mais, resentio-se muito da descoberta das minas do Sincorá, na Provincia da Bahia, e só agora parece retomar algum alento. A extracção e preparação do sal da terra teu tido, nestes ultimos annos, sufficiente desenvolvimento, para minorar consideravelmente a importação deste artigo de indispensavel necessidade, que chegou a vender se nesta Cidade pelo exorbitante preço de 100\$000 réis o alqueire; mas a situação das Salinas, onde actualmente se trabalha, obriga o Governo a tomar medidas restrictivas e que as circumstancias podem tornar prohibitivas, vindo assim a faltar este valioso recurso se não se descobrirem, em lugares mais convenientes, terrenos saliferos que possam aproveitar. A preparação do salitre, que se extrahе de algumas grutas, limita se ao necessario para a polvora que hum ou outro particular fabrica em mui pequena escala. A agricultura apenas produz os generos precisos para o consumo da população, vendendo-se os viveres por hum preço mais elevado que, já não digo em outras Provincias, mas mesmo na Capital do Imperio. A cultura da canna e a do algodoeiro são susceptiveis de bastante desenvolvimento, mas faltão a aubas meios baratos de exportação para os seus productos, sendo que, quanto ao algodão, pouca sahida lhe dá a unica industria manufactureira que possuímos, e que não passa da confeição de alguns grosseiros tecidos, que mal podem rivalisar com os que vem de fóra. Dos espontaneos productos

vegetaes da terra, o unico que se extrahе, para fins lucrativos, he a poaia, que se colhe nas mattas nacionaes do districto de Villa Maria. Hum só ramo de riqueza, de alguma importancia vai tomando incremento; he a criação de gado, em parte deste Municipio e do do Peconé. Reduzida a nossa exportação á de quasi nenhum ouro, poucos diamantes, diminuta quantidade de couros e poaia, e algum gado para as Provincias de Minas e de S. Paulo, o Commercio alimenta-se, quasi exclusivamente, com as avulladas quantias que annualmente sahem do Thesouro Nacional, para occorrer á despesa geral da Provincia, e consiste na importação de alguns generos de verdadeira necessidade, mas principalmente na de objectos de luxo cuja importancia he excessiva em relação ao estado pouco prospero do paiz.

A' vista desta exposição não he de admirar que o total da Renda geral e Provincial presentemente não chegue a 40 contos de reis, sendo que consta de documentos officiaes que, ha cincoenta annos, orçava em perto de 60 contos que correspondem a 160 contos da moeda actual, attendendo se á alteração que tem soffrido o padrão monetario. Só o imposto sobre o ouro intcirava os dons terços da referida quantia.

Passaudo a tratar tão somente da Renda Provincial, dir vos hei, Senhores, o que vos sabeis por experiencia e por que vo-lo declararão meus antecessores, que esta Renda he insufficiente para fazer face ás despesas indispensaveis da Provincia. Não me julgo com tudo dispensado de repetir-vos a mesma declaração e demonstra-la.

Com effeito, desde que cessou o suprimento com que o Cofre geral soccorria as precieões do provincial, a receita arrecadada foi como segue:

No exercicio de 1846—47.	19:322	528	176
1847—48.	26:128	287	273
1848—49.	21:336	241	173
1849—50.	20:954	705	
	<hr/>		
	87:741	762	176

Termo medio. 21:935 440 13724
ou em numero redendo 22 contos de réis.

Para quem tem conhecimento ainda leve desta Provincia e da organisação que deve ter, segundo a Constituição e as Leis do Imperio, he obvia a impossibilidade de occorrer com a referida quantia ás snas mais urgentes e vitaes necessidades.

Porem, para mais evidenciar a demonstração sahrei da generalidade, e entrarei no exame da vigente Lei de despesas, a cuja decretação presidio certamente o mais severo espirito de economia.

São essas despesas as seguintes.

§§ 1. Com a Representação Provincial.	4:560	000
2. Com a Secretaria da mesma.	740	000
3. Com a Secretaria do Governo.	3:000	000
4. Com a Estação das Rendas	2:838	221
5. Com a arrecadação das Rendas.	6:502	350

16

6. Com a Instrucção publica.	7:990\$000
7. Com o Culto Publico.	3:300\$000
8. Com a Illuminação publica.	1:800\$000
9. Com Obras publicas.	2:090\$000
10. Com a catechese dos Indios.	400\$000
11. Com o pagamento da Divida passiva.	6:743\$407
12. Com despezas diversas e eventuaes.	2:004\$658
Total. Rs. 41:878\$636	

Persnado-me, Senhores, que o censor mais austero, analysando huma por huma essas rubricas, e tomando a palavra *indispensavel* no seu mais rigoroso sentido, poderá, quando muito, glosar: no § 6, a quantia de 2:450\$000, destinada ao pagamento de Professores de ensino secundario ou superior, e a totalidade do § 8, 1:800\$000, por considerar a illuminação desta Cidade como despeza municipal. Concedendo que se fação essas suppressões, supposto que não faltem boas razões para contesta-las, as duas mencionadas quantias preclazem a de 4:850\$000, que, deduzida da despeza total decretada, a reduz a 37:028\$636, quantia ainda muito superior á Receita que se ha de arrecadar.

Dahi resulta que, com prejuizo do serviço, algumas despezas não se realisão, outras não se pagão,

e vai crescendo indefinidamente a divida passiva?

Ainda não he tudo: deve-se reparar na excessiva mesquinhez de algumas consignações da referida Lei. Por exemplo, não se marcou hum seutil para a Força Policial, alem da gratificação de 300\$000 réis por anno para o respectivo Comandante. Se do § 9 para obras publicas se deduzir, como cumpre, a quantia de 650\$000 decretada para pagamento de huma obra ja feita, resta 1:440\$000 para essa importante rubrica, que abrange a construcção e reparo de edificios, estradas e navegação fluvial. De sorte que, em ultima analyse, consignarão se para todos os melhoramentos materiaes da Provincia cento e vinte mil réis por mez, e vinte e cinco mil réis para a Policia!

Isto me parece não precisar de commentario. Não ha particular de alguma abastança que não gaste igual ou maior quantia para a conservação de suas propriedades, e sua segurança.

A continuarmos assim, não só não poderemos emprehender construcções novas, de que tanto precisamos, mesmo nesta Capital, como que os poucos edificios publicos que temos não tardarão em cahir em ruinas, e nossas tão extensas estradas em breve tornar-se-hão intransitaveis.

Quanto a mim entendo que, ainda com a mais estricta economia, não se pôde fazer o serviço da Provincia com menos de 50 a 60 contos de réis.

A vós, Senhores, compete examinar se convem estabelecer novos impostos, ou se por melhor systema de arrecadação se pôde augmentar a receita. Não duvido de que, assim como melhorastes a co-

Brança do Dizimo pela fundação dos Mercados, possais excogitar e decretar outros melhoramentos; porem, por maior que seja a confiança que tenho nos esforços de vosso esclarecido patriotismo, não creio que possais conseguir elevar a receita effectiva a par da despeza que ácima mencionei, e sem a qual he impossivel, na minha opinião, ja não digo que a Provincia prospere, mas mesmo que continue a subsistir.

Se partilhades a minha convicção, depois de esgotados os demais recursos, sem duvida lançareis mão do ultimo que vos restar, dirigindo vos aos Poderes Supremos do Estado, e solicitando hum subsidio para preencher o deficit. Esperemos e confiemos, Senhores, que a Assemb'ea Geral e o Governo Imperial scientes da nossa verdadeira situação financeira, scientes das nossas necessidades, e tendo de mais em consideração a enórme proporção com que os Mato Grossenses contribuem pessoalmente para o serviço do Paiz, ouvirão a vossa supplica, e a deferirão favoravelmente.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

A Secretaria da Presidencia funciona com regularidade. Os seus Empregados continuão a dar provas do zêlo e assiduidade que lhes merecerão louvores da parte dos meus Antecessores. O serviço ordinario frequentemente os occupa mais das cinco horas por dia, que marca o respectivo Regulamento, e torna se muito pesado, logo que se offerece algum accrescimo de trabalho. Por este

motivo, tendo estado vago, durante alguns mezes, o lugar de hum Official da Secretaria que falleceo, ficou hum tanto atrazado o registro. Em attenção ao estado das nossas finanças, deixo de recomendar á vossa equidade esses dignos servidores, cujos ordenados são nimiamente tenues.

Sinto vêr-me obrigado a dizer-vos que o estado da Contadoria Provincial, ou Estação das Rendas, he pouco satisfactorio, quanto a aptidão e assiduidade dos seus Empregados, existindo, de mais a mais, entre alguns dos principaes, desintelligencias de que se resente o Serviço Publico.

Algumas disposições, aliás importantes, da Lei Provincial n. 10 de 12 de Agosto de 1835, que fundou a Repartição, parecem ter jazido em completo esquecimento.

De não serem as rendas arrecadadas sufficientes para occorrer ás despezas decretadas, origina se inevitavel descontentamento entre as pessoas que tem de receber dinheiros do Cofre Provincial; porem agrava-se este descontentamento com a falta de equidade que, da parte do Contador, tem havido nos pagamentos.

O systema adoptado para a escripturação, com quanto não seja o prescripto pela citada Lei, offerece sufficiente garantia á fiscalisação da Receita e da Despeza: porem precisa completar-se com hum Livro de razão e mais alguns livros auxiliares, regular e authenticamente escripturados, por onde se possa a qualquer tempo, com facilidade e exactidão, dar balanço ás diversas contas da Repartição, sem ter de recorrer a cadernos avulsos.

que só pôdem ser authenticados conferindo-os com o Livro que serve de Diario; processo sobremaneira moroso.

Está a Contadoria dirigida interinamente pelo Official maior, desde que se ausentou o Contador, por ter sido pronunciado á prisão e livramento por crime de responsabilidade, em fins de Novembro ultimo.

Pretendo empregar todos os meios ao meu alcance para que esta importante Repartição se ponha no devido pé, e tenha regular andamento.

CULTO RELIGIOSO.

Por sem duvida, Senhores, fora muito conveniente, para a conservação e desenvolvimento do sentimento religioso, que estivessemos em circumstancias de prover a que a apparencia exterior dos templos e o seu interior ornato os tornassem mais dignos do seu destino, e a que as solemnidades da religião se celebrassem, se não com pompa, pelo menos com decencia e dignidade. Porem á vista do que ha pouco vos fiz presente, he de receiar que ainda por muito tempo tenha de contristar nos o misero estado de quasi todas as Igrejas Matrizes, pequenos edificios de mesquinho aspectto, destituidos de ornamentos e alfaias, sendo que alguma dellas nem ao menos possui, se não emprestados, os vasos sagrados para a celebração da Missa e administração dos Sacramentos. Mesmo nesta Capital, poplosa e rica em relação ás outras povoações da Provincia, a Cathedral está muito lous-

ge de recommendar-se pela sua architectura ou sumptuosidade, sendo até nimiamente pequena para o numero dos fieis que concorrem ás grandes festividades. Com tudo os Officios Divinos, as procissões, e outras ceremonias religiosas praticão-se com o conveniente decóro, graças á incessante e desvelada solicitude do muito digno Prelado, que preside aos destinos da Igreja Cuiabana.

Ha poucos dias mandei por á disposição de S. Ex. Reverendissima metade da quantia consignada na Lei vigente de Despezas para compra de alfaias.

Até então, de todas as despezas decretadas na citada Lei para o culto publico, só havião sido pagas, e incompletamente, as congruas dos Coadjuutores, e as pequenas e insufficientes quantias destinadas para guizamentos das Igrejas Matrizes. He provavel que, por falta de dinheiro, se não possam pagar as consignações para a construcção da Matriz de Miranda, e para o reparo das do Hospitrio, Brótas e Livramento. Subsistem pois as mesmas necessidades, e por esta occasião lembro vos que as Matrizes de Mato Grosso, Diamantino, Albuquerque e Sant'Anna do Paranahyba estão por acabar; que todas as outras precisão de concertos mais ou menos consideraveis, e finalmente que ainda não se derão providencias para a construcção da da Freguezia do Piquiri, que aliás, como já vos disse, não está provida de Parocho, nem civilmente organizada.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Além de ser de inquestionavel vantagem a vulgarisação dos primeiros conhecimentos litterarios, basta que a instrucção primaria gratuita seja hum direito outorgado aos Cidadãos pela Constituição do Imperio, para que devamos considerar como de urgente necessidade a creação de, pelo menos, huma escola de primeiras lettras em cada Freguezia. Assim pois entendo que fizestes verdadeiro serviço ao Paiz falcultando ao Governo, na vossa ultima Sessão, os meios de levar a effeito a mencionada creação. As Cadeiras achão-se todas providas. Está tambem em exercicio a escola para meninas que creastes nesta Capital.

Frequentão estas escolas:

Em Mato Grosso	49	meninos.
Diamantino.	12	
Rosário.	36	
Poconé.	32	
Pedro 2.º	19	
Guia.	10	
Santo Antonio.	19	
Albuquerque.	25	sendo 15 indios Guanás.
Cuiabá.	54	
"	27	meninas.
Villa Maria.		Não consta na Secretaria
Brótas.		o numero de meninos.
Livramento.		
Chapada.		
Miranda.		
Santa Anna do Para-		
nabyba.		

Não tenho exacta informação do estado do ensino em cada huma das Freguezias; mas creio poder dizer vos que em geral, e sem exceptuar a escola da Capital, he pouco lisongeiro quanto ás letras, e ainda menos quanto á instrucção religiosa. Alguns Professores ha que mal sabem aquillo que devem ensinar. Entendo com tudo que essa pouca instrucção que recebe a mocidade he preferivel á ignorancia absoluta.

Ha poucas pessoas, entre nós, que, com a precisa idoneidade, queirão dedicar se ao magisterio, e essas mesmas são repellidas pela tenuidade dos ordenados e pela irregularidade do pagamento. Se outro fosse o estado das finanças provinciaes, seria por certo dinheiro bem empregado o augmento de ordenado, para a acquisição de hum ou outro bom mestre, que por ventura se apresentasse. Porem ainda assim, não me animaria a propor vos huma medida geral, que elevaria consideravelmente a despeza em proveito não do publico, mas sim dos actuaes mestres, ou de outros com habilitações não melhores; e se, para obviar a este mal, houvesse mais rigor nos exames, succederia que mnitas Cadeiras ficarião vagas.

As aulas de instrucção secundaria que temos são, huma de Latim no Poconé com seis alumnos, á cerca da qual tenho informações pouco favoraveis; e nesta Cidade, huma de Latim e de Francez com o numero total de quarenta alumnos que me parece regularmente regida. Temos tambem aqui huma aula de Philosophia racional e moral com seis alumnos. Provida esta aula em Março ultimo,

he muito pouco o tempo decorrido para que, com acerto, vos possa informar da aptidão do Professor e do aproveitamento dos alumnos.

Está vaga, por falta de quem a reja, a cadeira de Theologia, que autorisastes o Governo a provêr.

De accordo com o Inspector Geral dos Estudos, e na forma da Lei Provincial n. 8 de 5 de Maio de 1837, nomeei ultimamente Inspectores especiaes nos Municipios de Mato Grosso, Poconé e Diamantino.

Não deixarei este topico sem dizer vos que cinquenta orfãos desvalidos, que formão a Companhia de Aprendizizes menores, recebem no Arsenal de Guerra o ensino das primeiras letras e do desenho, em que alguns delles tem bastante aproveitado, e logo que a sua idade o permite, vão nas officinas daquelle Estabelecimento completar a sua educação industrial.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

O Juiz de Direito da Comarca da Capital tomou posse a 17 de Março ultimo. O Juiz de Direito nomeado para a Comarca de Mato Grosso, e o Juiz Municipal nomeado para o Termo da Villa do Diamantino ainda se não apresentárão. O Juiz Municipal do Termo desta Cidade deixou o Ingar a 12 de Abril ultimo por ter-se findado o seu quatriennio. O Juiz Municipal do Termo do Poconé, nomeado por Decreto de 25 de Setembro de 1846, não tomou posse do cargo. E, não havendo outras nomeações, segue-se que em toda a Provincia ha só hum Magistrado formado.

Além deste facto a mingoa que temos de pessoas sufficientemente instruidas nos conhecimentos da jurisprudencia para exercer convenientemente os cargos vagos de judicatura, a falta de escrivães e tabeliães vitalicios, e a frequente mudança dos temporarios, do que resulta o extravio e desaparecimento de autos, são circumstancias que muito contribuem a que pouca confiança se tenha na acção da Justica.

Outro notavel inconveniente para o bom andamento dos negocios judicarios he a enorme distancia de algumas das nossas povoações á cabeça do Termo ou da Comarca, inconveniente que se não pôde remediar se não por hum augmento de população tal que permitta fazer novas divisões judicarias, o que presentemente em vez de utilidade traria incommodo e vexame aos povos.

A Administração da Justica criminal tambem se recente muito da impunidade em parte devida ao espirito de partido, á indulgencia ás vezes excessiva dos jurados, á negligencia e temor das autoridades, a quem compete a formação da culpa e prisão dos delinquentes, e á falta da precisa força policial.

Nas duas Sessões do Jury celebradas nesta Cidade no decurso do anno passado forão julgados 12 processos e 14 réos de hum e outro sexo, a saber:

- 5 de homicidio
- 4 de ferimentos
- 3 de falsidade
- 2 de estellionato.

Forão condemnados 5 dos accusados e absolvidos 9, e entre estes hum réo de homicidio, a cujo respeito o Juiz Presidente appellou da decisão do Jury.

No mesmo anno celebrou-se tambem no Termo do Diamantino humma sessão do Jury que teve começo e fim no mesmo dia por não haver processos que pudessem ser submettidos a julgamento.

Pelo mesmo motivo, nem humma sessão houve, em todo o anno, na 2.ª Comarca.

Fora muito satisfactorio que, de não haver pronuncias, se pudesse concluir que se não commetterão crimes, mas infelizmente a voz publica não permite esta illacção, e nos obriga a attribuir a falta de processos a alguma das causas, que ha pouco indiquei.

Ainda não está em execução a Lei n. 562 de 2 de Julho de 1850, que incumbe aos Juizes Municipaes e aos de Direito o processo e julgamento de certos crimes, e dos de roubo e homicidio nos Municipios da fronteira, por se não terem recebido os exemplares da referida Lei e respectivo Regulamento para serem distribuidos na forma do Regulamento n. 1 do 1.º de Janeiro de 1838.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO.

Estudando ainda perfunctoriamente a topografia da Provincia, conhecem-se os amplos recursos que lhe proporcionou a Natureza para facilitar as communicações quer no interior, quer com as vizinhas Provincias, e mesmo com o Oceano, pelos

vastos canaes do Amazonas e do Prata. Este topico tem sido desenvolvido com summa habilidade nos relatorios de alguns dos meus Antecessores. Não julgaria inutil reproduzir as importantes considerações que fizeram a este respeito, se não tivesse a triste mas intima convicção de que taes considerações serão puramente especulativas; por quanto, em razão da carencia que temos de gente e de dinheiro, muitos acclhoramentos facilmente realisaveis em outras Provincias tornão se para nós verdadeiras chimeras. Deixando pois de passar em revista as explorações já feitas, e as que se podem fazer em proveito da futura prosperidade do paiz, limitar-me hei a fazer vos presente o estado das nossas vias de comunicação actualmente praticadas.

Ha mais de cem annos que navega se do Districto de Mato Grosso para o Amazonas pelos rios Guaporé, Manoré e Madeira, cujo dominio he compactes exclusivamente nosso e em outras participão delle os Bolivianos. He principalmente por esta via que outrora se aprovisionava a Provincia de artilharia, armamento, munições de toda a especie e outros diversos artigos vindos da Cidade do Pará. Hoje, em consequencia da decadencia do Districto de Mato Grosso, esta navegação está quasi completamente abandonada.

Em epoca muito mais moderna teve começo a navegação que se faz das immedições da Villa do Diamantino, para a Cidade de Santacem, pelos rios Arinos, Juruçua e Tapajos. Tem a grande vantagem de fazer se, em toda a sua extenção,

dentro do territorio do Imperio, e por tanto, ao abrigo das eventualidades da guerra. Por esta via, tem vindo muitos carregamentos de sal, ferro e outros metaes, louça e geralmente dos generos que se costumão denominar *molhados*. Porem de alguns annos para cá, varias causas, sendo por ventura a principal dellas a cessação da importação do sal, pelos motivos que vos mencionei, tem desalentado o commercio com a Provincia do Pará, e presentemente quasi que não navegão pelos citados rios se não as canoas que vão buscar o guaraná que preparão os Indios, e de que faz se notavel consumo nesta Provincia.

Ambas as navegações que acabo de indicar são difficultadas por bancos de pedra e por numerosas e perigosas caxoeiras, algumas das quaes obrigão a varar por terra, e por espaços mais ou menos consideraveis, as cargas e até mesmo as canoas. Os trabalhos da arte, precisos para destruir esses obstaculos, facilitar sua passagem ou evital a, exigindo avultados capitaes e o concenro de muitas pessoas com habilitações especiaes, são ao meu vêr impraticaveis na actualidade no meio de hum inimmenso sertão habitado tão sómente por nações de indigenas, algumas dellas com principios de civilisação, mas pela maior parte barbaras e até antropofagas. A primeira e mais urgente providencia, e ao mesmo tempo a mais exequivel para o melhoramento de huma e outra navegação he, na minha opinião, a fundação de huma povoação intermedia entre as ultimas desta Provincia e as primeiras das do Pará, onde possão os navegantes,

na penosa viagem agoas acima, tomar algum descanso, concertar as suas embarcações e refazer-se de viveres e mesmo de gente. Taes povoações já tiverão principio, huma no lugar do *Ribirão* nas margens do *Madeira*, outra no *Salto Augusto*, grande catadupa do *Juruêna*. Porem não obstante a abundancia da caça e da pesca, e a fertilidade do sólo, onde crescem espontaneamente o cacão, a salsa-parrilha e outros muitos vegetaes valiosos, ambas forão abandonadas talvez por lhes faltarem os precisos soccorros antes que tivessem tomado bastante consistencia para subsistirem só por si e pelo seu commercio com os navegantes. Creio que seria de grande vantagem que se estabelecessem nos mesmos lugares colonias militares convenientemente constituidas, dirigidas por pessoas idoneas e capazes, e ás quaes se não escasseassem as despezas de primeiro estabelecimento. Mas para isso tudo nos falta, e ensaios feitos em pequena escala só conduzirão a sacrificar gente e desperdiçar dinheiro.

Tanto huma como outra navegação tem a conveniencia de ligar-se com a do *Paraguay*, a primeira pelo pequeno rio *Alegre* de cujas agoas passa se para as do *Agnapehy*, tributario do *Jaurú*, atravessando por terra hum isthmo de pouco mais de huma legoa; e a outra pelo transporte das canoas do *Arinos* para o *Cuiabá* por hum varadouro de 9 legoas. Aquelle trajecto já se effectuou, mas simplesmente como experiencia, porem por este transita se frequentemente, e ainda no anno passado todos nós pudemos vêr chegar ao porto desta Cidade canoas vindas do *Pará*.

O rio Paragnay, desde que começa a ser navegavel em não grande distancia da Villa do Diamantino até incorporar-se com o Paraná e correr com elle para o Golphão da Prata, não tem obstaculos naturaes que empecão a navegação, senão baixios de pedra e de areia e alguns recifes que todos tem canaes transitaveis, em qualquer epoca do anno, para embarcações, cuja demanda de agoa não exceda de quatro palmos. He sem duvida a melhor ou antes a unica via pela qual possamos receber os objectos que, pelo seu peso ou volume, terião se de impossivel ou custosissimo transporte por terra ou pelos rios de caxoeiras. Porem depende a liberdade desta navegação da vontade dos Governantes de Nações estrangeiras; e por tanto está sujeita aos vaivens da politica; e sempre serão precarias as vantagens que podemos tirar della.

A navegação entre esta Província e a de S. Paulo, que data de epoca ainda mais antiga que a do Pará, rivalizou sempre com ella, e com quanto em tempos modernos se fizesse em menor escola que d'antes, viuhão annualmente pela mesma sutimentos de n. olhados até que de alguns annos a esta parte tem desfubado até quasi acabar de tudo. Consistia ella em passar do Paragnay para o Paraná pelos rios Taquari e Coxim, os ribeirões de Camapuã, o istmo do mesmo nome de duas lagoas de extensão, e finalmente pelo rio Pardo, affluente do Paraná. Era esta navegação longa e custosa em razão das numerosas caxoeiras do rio Pardo e do Coxim; e, com a aniquilação da fazenda de Camapuã, tornou se mais difficil a navegação das canoas.

Ha cousa de quinze annos abriu-se tambem hum varadouro de 5 legoas entre o Anhanduhy, galho do rio Pardo e o Aquidauane outr'ora chamado Embotetiú e depois Mondego, que une as suas agoas ás do rio de Miranda e desemboca no Paragnay. Porém poucas expedições passarão por ali, e as nossas communicações fluviaes com S. Paulo estarião em quasi total abandono, se ultimamente não tivessem tomado alento por huma nova via aberta pelos esforços de hum distincto e empreheendedor Paulista o Barão de Antonina. Da Comarca da Coritiba mandou elle, á sua custa, exploradores que descerão pelos rios Tibagi e Paranapanema ao Paracá e de este passarão para o Ivinheima que remontarão até onde o acharão navegavel, e d'ahi caminharão por terra até o Nioaz, galho do rio de Miranda. Esta empresa com a valente protecção que lhe dá o Governo Imperial ha de sem duvida progredir; e já temos recebido alguns carregamentos vindos por esta via. As caxociras são menos trabalhosas e em muito menor numero que as da carreira de Camapoã. Avalia-se em 8 legoas a extensão do varadouro, cuja abertura, bem como a preparação dos meios de transporte para as cargas e canoas, foi por ordem do Ministerio incumbida a hum Official superior desta Provincia, a cuja disposição mandei por dois destacamentos de tropa de linha. Esta nova communicação, alem de muito conveniente para o abastecimento das nossas povoações do Baixo Paragnay, trará a grande vantagem de fazer com que se povóem os terrenos regados pelo

Ivinheima e seus afluentes, onde já se estabelecerão não poucos moradores.

Finalmente, podendo transitar carros desde a margem do Paraná até o Piquiri, d'onde navegação facilmente canoas para esta Cidade e para o Paraguay, he factível que com o tempo se torne proveitosa esta via de communicacão mixta.

Até que se povoe a parte oriental desta Provincia pouca vantagem tiraremos da navegação do caudaloso Araguaya que o Governo de Goyaz, secundando as vistas do Governo Imperial, trata com esmero de facilitar.

Quanto ás communicacões, por agoa, de hum a outro ponto da Provincia, temos a navegação do rio Cuiabá em quasi toda a sua extensão, e a que desta Cidade se faz para os nossos estabelecimentos do Baixo Paraguay, Jaurú, Villa Maria e as matas do Cabaçal e do Sipotuba d'onde se extrahem a poaia e madeiras de construccão; e finalmente a de Mato Grosso para Casalvasco.

Nossas estradas, bem o sabeis, Senhores, não passão de simples trilhos, que quasi nada devem á arte e não admittem outros meios de transporte senão animaes de carga. Andão se dezenas de legoas por sertões completamente ermos, e os poucos moradores, que se encontrão cá ou lá, nem hum auxilio podem prestar, senão, ás vezes, algum milho para o sustento dos animaes dos viajantes; e por tanto precisão estes de munir se de mantimentos para semanas e até mezes, o que notavelmente augmenta as difficuldades e despesas de viagem. Com quanto o terreno em geral

não apresente obstaculos insuperaveis, nem mesmo accidentes que tornem muito ênstosa a factura de estradas regulares por onde possam transitar carros com alguma facilidade, não será tão cedo que esta Provincia possuirá a população e os capitães precisos para taes emprezas. Por óra devem limitar-se as nossas pretensões a termos os meios de construir alguns atterrados nos lugares pantanosos, pontes e pontilhões nos riachos e ribeiros; barcas ou pelo menos canoas para a passagem dos rios, aplinar algumas escabrosidades, e sobre tudo promover o estabelecimento de moradores em não grande distancia uns dos outros.

Desta Cidade partem tres principaes linhas de communicacão; huma para Goyaz, outra para S. Paulo pelo Piquiri, e outra para Mato Grosso. Todas tres parecem-me dever ser consideradas como estradas geraes.

A primeira foi por muito tempo a unica por onde se fazia a viagem para a Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo, e ainda he a mais frequentada pelos negociantes que vão annualmente surtir-se de fazendas na Corte, se hem que desde alguns annos, muitos deixão de passar pela Capital de Goyaz, e seguem em directura por huma nova estrada que se abriu entre o Rio Claro e Uberava. O sertão á quem do grande rio Aragnaya, composto em grande parte de terrenos arenosos e cobertos de matto-carrasquenho, a que chamamos cerrados, tem poucas proporções para grandes estabelecimentos de lavoura ou de criação de gado. Entretanto já houve na heira da estrada alguns moradores,

que quasi todos se retirárão, por causa principalmente dos Indios Coronados, que ás vezes infestão a mesma estrada. Persuado-me que se, alem dos destacamentos da Estiva, Sangrador e Rio Grande, houvesse outro nas Antilhas, e se a forza desses destacamentos fosse bastante para poder patrulhar os espaços intermedios, ainda se havião de povoar alguns pontos como v. g. as Lavrihas, S. João, Vertentes grandes, Mallas, Cabeça do boi, Barreiros, Passa vinte e Taquaral, o que muito facilitaria a viagem, a qual tornar se-ia tão commoda e segura quanto por óra podemos dezejar, se se effectuassem os melhoramentos de que á cima fiz menção, para diminuir o trabalho e o perigo das passagens dos ribeirões, atoleiros, e subidas e descidas mais íngremes.

Dir vos hei de passagem que tendo quasi inteiramente cessado de vir por via de Goyaz a correspondencia publica e particular da Corte, e sendo mui pouco activa a que temos com aquella Provincia, julguei conveniente restringir a humia vez por mez a expedição do respectivo correio.

A estrada para S. Paulo passa em boa parte da sua extensão, entre esta Cidade e o Piquiri, por terrenos baixos, sujeitos á alagação annual, e, na estação da secca, faltos de agoa em algumas partes. Não obstante estes inconvenientes transitão annualmente por ella algumas tropas, as boiadas que se exportão para a Provincia de Minas, e os estafetas do correio de S. Paulo, por cuja via se effectua quasi toda a correspondencia que temos com a Corte, d'onde por vezes temos recebido

notícias com menos de dous mezes de data; e estou persuadido de que melhorando-se a estrada poderemos tel-as regularmente em 50 dias. Os melhoramentos consistem na parte da estrada á quem do Piquiri em reparar os aterrados e pontes dos Aricás, facilitar a passagem dos rios Agoa brauca, Madeira, S. Lourenço, Itiquira, Correntes e alguns ribeirões intermedios, e em estabelecer destacamentos permanentes nas passagens do S. Lourenço e do Itiquira pela forma que indiquei tratando da estrada de Goyaz e pelos mesmos motivos. Por cima da serra e parallelamente á actual estrada havia se aberto huma picada, que tinha a vantagem de não ser accessivel á inundação periodica, e de não ter falta de agoa na secca, mas que com tudo deixou de ser frequentada pelos viandantes. Não estou cabalmente informado dos motivos que para isso tiverão. Talvez convirá que se renove e melhore a dita picada, se os embarços que apresenta pnderem-se remover sem muito custo. Alem do Piquiri, e até a Freguezia de S.^{ta} Anna e margem do Paraná, precisa se fazer alguns atalhos que tornem menos sinuosa a direcção da estrada, e facilitar por meios de canoas ou de pontes a passagem do Taquarí, Jaurú, Sucuriú e alguns ribeirões.

A estrada de Mato Grosso passa tambem em varias partes por terrenos alagadiços que fazem custo-o o seu transito na estação chuvosa. As suas precisões são da mesma natureza que as que acabo de indicar para as outras estradas. Huma das mais urgentes he melhorar-se a passagem dos Sangra-

dores, grande e pequeno, e a da mata de maiz de meia legoa que separa hum do outro, e que grande parte do anno he hum verdadeiro lago de agoa ou de lama. Conviria tambem roçar e limpar a grande mata que se tem de atravessar para chegar a Mato Grosso, e á qual deve a Provincia o seu nome.

Creio que podem se classificar como estradas provinciaes as desta Cidade para o Diamantino e para o Poconé e a daquella Villa para Villa Maria. Julgo desnecessario expor-vos necessidades iguaes ás que já mencionei. Direi tão somente á cerca da primeira que carece a estrada ser alargada e calçada no lugar do Tombador; e a respeito da segunda que conviria prover á passagem do Ribeirão de S.^{ta} Anna, do Bento Gomes e do Piranema.

Finalmente, temos no municipio da Capital, a linha de comunicação com o Baixo Paraguay, a qual vem prender-se á estrada do Piquiri, e he transitavel somente na secco; e as estradas que vão desta Cidade a diversos pontos do Districto de Serra acima. He por ellas que são transportados os viveres do nosso consumo em concurrencia com os que se importão pelo rio. Não devem, por tanto, ser as ultimas em merecer o vosso cuidado e em esperar os melhoramentos com que já tantas vezes causei a vossa attenção.

OBRAS PUELICAS.

Alem das construcções, cuja necessidade vos fiz presente tratando do Culto Religioso e das Aias

de communicação, ha mais algumas de bastante precisão. Em primeiro lugar mencionarei a de humma Cadêa nesta Capital, onde os presos de justiça continuão a fazer amontoados na pequena e acanhada prisão adjacente ao quartel militar. A da Villa do Diamantino deve concluir-se. As do Pocené e de Mato Grosso precisão de reparos. O Contador Provincial teve ordem de por á disposiçõ do Subdelegado do Rosario a quantia de 420\$000, que decretastes para a construcção de humma casa de prisão naquella Freguezia. Participou me o dito Subdelegado que já estava marcado o lugar e convencionada a empreza, e supponho que já estará em principio de execução. Não deixareis de reconhecer a necessidade de igual providencia em quasi todas as outras Freguezias. São obvios os inconvenientes e mesmo os graves males que podem resultar de não haver lugar onde a Autoridade Policial de cada humma dellas possa mandar recolher os réos de Policia e os criminosos capturados, em quanto não se remettem estes para a cabeça do Termo ou Comarca ás vezes muito distante.

Os outros edificios publicos precisão mais ou menos de reparos que, por não se fazereem a tempo, tornão se depois unito dispendiosos.

O encanamento das agoas da Mutuca, de que vos fallou meu Antecessor, seria sem duvida do summa utilidade, attendendo á falta de agoa que soffre esta Capital durante a estação secca. Mas esta empreza exige fundos que nos faltão; e se os tivessemos disponiveis, deverião ser emprega-

dos em serviços de necessidade ainda mais urgente. O trabalho do Official Engenheiro, a quem foi incumbido o estudo do terreno, he aliás muito incompleto, faltando, entre outras cousas, a mais importante de todas, o nivelamento.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Os Hospitacs de Nossa Senhora da Conceição da Misericordia e de S. João dos Lazaros receberam, nestes ultimos tres annos, notaveis melhioramentos devidos aos cuidados do actual Provedor, que tanto se recommenda pela sua illibada probidade, como pelo zelo, por assim dizer, fanatico, com que cura dos interesses da Santa Casa.

Tratarão-se nas Enfermarias do Hospital, desde Março do anno findo até Abril do corrente, 126 enfermos de ambos os sexos; salirão curados 91; morrerão 21, e ficão existindo 14. O numero dos fallecidos menor seria, se todos os enfermos tivessem recorrido ao Hospital, antes que a doença tomasse maior desenvolvimento.

No Lazareto ficão existindo 18 morpheticos; a saber, 11 homens e 7 mulheres: huma destas manifestou se grávida. No decurso do citado anno morrerão 2 mulheres, e hum homem se evadiu.

Desde muitos annos a roda dos engeitados não tem recebido huma só criança, entretanto que por vezes tem se exposto recém nascidos na porta de casas particulares. A Provedoria, attribuindo este facto á collocação da roda muito proxima da guarda do Hospital Militar, pretende renovar a para lugar menos frequentado de noite.

Forão criadas e educadas pela Santa Casa d'uma menina, exposta humma ha 17, e outra ha 15 annos. A primeira ha poucos dias tomou estado, e para seu dote concorreo a Provedoria com a quantia de 500\$000, fornecida pelo cofre do Estabelecimento, e mais 266\$000, producto de humma subscrição promovida entre particulares pela mesma Provedoria.

O Patrimonio da Santa Casa consta principalmente de humma Inscriptão no Grande Livro da Divida Publica de Rs. 70:570\$305, e mais 6:172\$200 que não forão inscriptos, mas que todavia venceu juros por ordem do Thesouro Nacional. Prefazem estas quantias a de 76:742\$505, e provêm do capital e juros de hum legado de Rs. 12:000\$000, que em 1755 deixára Manoel Fernandes Guimarães para a fundação de humma casa de Caridade. Alem destes fundos, possui a Santa Casa hum edificio contiguo ao seu Hospital, actualmente alugado para o Hospital Regimental, e mais dous predios tambem alugados. Talvez conviesse que estes dous ultimos fossem vendidos e empregado o seu producto em Apolices da Divida Publica.

A renda annual sóbe a Rs. 6:933\$127, contando com a de 2:400\$000, por que contractou-se o fornecimento de remedios ao Hospital Regimental. Com aquella quantia, julga se a Provedoria habilitada para, sem prejuizo das despezas ordinarias, mandar concluir as Enfermarias do Hospital da Misericordia ha muitos annos começadas.

Pelo Balanço e Orçamento, que, em cumprimento da Lei n. 10 de 5 de Julho do anno findo, ser vos hão enviados, vereis a Receita e Despeza do Estabelecimento.

Tendo me representado o Chefe de Policia que não achava quem quizesse fornecer o sustento dos presos pobres pela modicidade da quantia consignada para este fim, a Provedoria da S.^{ta} Casa, a pedido meu, tomou a seu cargo o mencionado fornecimento; representa me, porem, que não pôde continuar a fazel o sem prejuizo, se não for elevada a consignação.

A mesma Provedoria pede vos por minha intervenção, que por hum acto legislativo restituais ao Medico e ao Boticario a razão diaria que tinhão antes da citada Lei n. 10 do anno passado: ao Medico para servir lhe de incentivo a fixar morada no edificio da Misericordia, a fim de poder prestar a toda hora do dia e da noite os soccorros da arte aos enfermos; e ao Boticario para manter-se com elle o contracto por que veio do Rio de Janeiro.

O negociante Henrique José Vieira, em Março ultimo, fez dadiua á S.^{ta} Casa de huma receita de medicamentos em perfeito estado, na importancia de 400\$000 mais ou menos: e alem disto, vendo que ainda faltavão alguns artigos para o conveniente surtimento da Botica, mandou vir do Rio de Janeiro outra receita do valor de 600\$000, cuja importancia e a do frete lhe serão satisfeitas, quando aqui chegar, e sem premio algum. Julguei dever communicar vos este facto

que me referio a Mesa da Provedoria com expressões de merecida gratidão. Não me surpreende aliás semelhante acto de caridade da parte d'esse digno Cidadão que, no curto tempo de minha administração, outras provas tem dado do zelo e da generosidade com que dedica sua pessoa e seus bens ao Serviço Publico.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Com quanto reconheça a conveniencia, direi mesmo a necessidade da illuminação publica em huma Cidade extensa e populosa como esta, não me animaria a propor vos a criação desta despesa, essencialmente municipal, á custa das minguasdas rendas provinciaes. Mas estando ja estabelecido este ramo de serviço, que a Municipalidade não tem meios para costear, julgo que se não deve supprimil o.

Na forma do § 8 do Art. 1.º da Lei financeira vigente, foi arrematado o costeiro do dito serviço pela quantia de 1:649 \$000.

CAMARAS MUNICIPAES.

Ser-vos hão presentes os Relatorios, Balanços, Orçamentos e respectivos quadros que as Camaras dos quatro Municipios enviarão me opportunamente em observancia da Lei Provincial n. 6 de 5 de Maio de 1837. Não dando os Relatorios das Camaras da Capital e do Diamantino todas as informações prescriptas pelo Regulamento do Governo para execução da citada Lei, exigi mais

amplos esclarecimentos, que me serão logo ministrados por aquella Camara; mas ainda não recebi o additamento que deve remetter a Camara do Diamantino.

Já tive occasião de indicar-vos algumas das necessidades que apontão as Camaras nos ditos Relatorios; far-vos-hei em resumo a resenha das outras.

A Camara de Mato Grosso pede a creação de humma Aula de Latim naquella Cidade, e humma consignação de 120.000 para gratificação aos barqueiros nas passagens dos rios Guaporé, Sararé e Al-gre.

Representando a mesma Camara, e ao meu vêr com razão, que desde longo tempo estão indevidamente servindo o cargo de Juiz Municipal os Vereadores da Camara, por não haver supplentes nomeados, apressei-me a fazer as precisas nomeações na forma da Lei de 3 de Dezembro de 1841.

A Camara do Diamantino queixa-se da falta que soffrem as suas rendas, por ter passado para a Renda Provincial a importancia dos direitos sobre o guaraná; e pede humma consignação para a conclusão da Cadêa. Parece-me que haveria conveniencia e equidade em applicar-se para esta obra o producto daquelle imposto, ficando assim em parte satisfeito o peditorio.

O concerto de caeimbas e o calçar de rnas, de que trata o Relatorio da Camara de Poconé, parecerem-me objectos de despeza inteiramente municipal.

A Camara da Capital indica a conveniencia do engajamento de hum Medico de partido para socorrer os enfermos pobres; reconhece porem que não tem meios sufficientes para diligenciar a vinda de hum facultativo de outra Provincia, sendo que os desta são todos occupados. Talvez se pudesse conseguir hum fim tão util, contribuindo conjunctamente a S.^{ta} Casa e a Camara para o ordenado de hum medico que curasse o publico e fizesse o serviço do Hospital daquelle estabelecimento.

CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIGENAS.

Mui poucos progressos tem feito a catechese a pezar do afan com que o Governo Imperial procura promovê-la. Pela parte que me toca, o breve tempo decorrido des que tomei posse da Presidencia, e a enfermidade de que está convalescendo o honrado Director Geral dos Indios, não permittirão que conferenciássemos á cerca das medidas que convem tomar se, nem que viessemos a hum accordo sobre alguns pontos a respeito dos quaes divergimos de opinião.

Quasi nenhuma applicação se tem feito das disposições do Regulamento n. 426 de 24 de Julho de 1845; e muitas dellas parecem me inexequivéis, pelo menos na actualidade; mórmente pela carencia de pessoal idoneo para a administração das aldeas na forma do dito Regulamento. Não faltão absolutamente, na verdade, pessoas que por zelo do bem publico, ou por interesse privado directo ou indirecto, se prestem a ministrar infor-

mações e a executar huma ou outra providencia que lhes incumba o Director Geral a respeito dos Indios que habitão os districtos em que essas pessoas residem; porém he mais que difficil encontrar-se quem, com preterição de suas occupações habituaes, se sujeite aos incommodos e trabalhos que exige a organisação de huma aldêa, qual a prescreve o citado Regulamento. Estou inclinado a crêr que, salvo raras excepções, só da caridade religiosa se pôde esperar esta dedicação. Nesta persuasão, com quanto respeite as duas nomeações de Directores parciaes feitas por meu Antecessor, e reconteça que recahirão em pessoas muito dignas, estou pouco disposto a fazer outras nomeações, e só excepcionalmente as farei. He este hum dos pontos da divergencia a que ácima alludi, entre mim e o Director Geral, cujas louvaveis intenções comprazo me aliás em reconhecer.

No Districto do Baixo Paraguay, diversas tribus, particularmente das nações Gnaná e Guaycurú, existem aldeadãs com hum tal qual principio de civilisação, e entretem connosco relações mais ou menos estreitas. Releva fazer muito especial menção da grande aldêa dos Kinikinãos que habitão o lugar chamado Mato Graude, distante 3 legoas de Albuquerque. Quando a visitei, ha cinco annos, a sua população excedia de 700 almas. A civilisação destes Indios, que teve começo ha mais de 20 annos, continua a progredir, e recentemente não pequeno impulso recebeu do zelo evangelico do Missionario Capuchinho Fr. Mariano de Bagnaia, vindo para esta Provincia em virtude

do Aviso do Ministerio do Imperio de 12 de Maio de 1847. Ha pouco erigio na aldea humo Capella sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Conselho, e installou humo escola em que 30 nenninos recebem o ensino primario. Foi me ultimamente remettido o mappa do movimento da população no anno passado, que consta de 236 baptisados e 25 obitos.

Espero, e he muito para dezejar, que sejam coroasdas de igual successo as diligencias de Fr. Antonio de Molinetto, collega daquelle Missionario, para a catechese dos Terenas nas immedições de Miranda, para cujo fim tem dado o Governo todas as providencias que lhe parecerão convenientes, ou lhe serão pedidas.

Confio em que continuareis a consignação que decretastes na Lei vigente, para estes dons dignos Religiosos, que mal podem subsistir com 750 réis diarios, que lhes mandou abonar o Governo Imperial.

Achando me com elles em Albuquerque em Janeiro ultimo na minha viada da Fronteira para tomar posse da Presidencia, manifestarão me o desejo de que a cada humo delles se confiasse a direcção de humo aldea, em concorrência com outras administradãs por Directores civis, a fim de se poder apreciar relativamente as vantagens de humo e outra catechese. Pareceo me muito justa e conveniente esta pretensão, e não estando então autorisado para annuir a ella, tê-lo ia feito depois de estar aqui, se não fora a enfermidade que já mencionei do Director Geral, com quem convi-

na que me entendesse. Prouvera a Deos que se estabelecessem rivalidades desta natureza, cujos resultados não poderiam deixar de ser proficuos para a prosperidade do Paiz!

Espero informações á cerca da praticabilidade de aldearem-se os Cadinéos, tribu dos Guaycurús, áquem dos nossos estabelecimentos de Coimbra e Albuquerque, no que haveria muita conveniencia por mais de hum motivo.

Os Cayuás, que se encontrão nos terrenos que medeão entre Miranda é a Republica do Paraguay, do lado do Paraná, tem dado algum auxilio a viajantes vindos de S. Paula pela navegação do Rio Ivinheima. O cacique Libanio da dita nação punio exemplarmente hum dos tres seus subordinados que perpetrarão o attentado de que se dão noticia a esta Assembléa no Relatorio de 1849.

Os outros dois haviam anteriormente sido entregues pelo mesmo cacique a humia escolta nossa.

Os Guatós, que habitão as margens do Paraguay e do S. Lourenço são todos mansos, e relacionão se connosco familiarmente e sem receio. Muitos andão vestidos e tem algumas pequenas plantações; porem não se mostrão propensos a deixar a caça, seu principal meio de subsistencia; nem por tanto a aldear-se.

Os Cayapós do Pipniri contiunão a cultivar nossas relações, e a prestar serviços aos viandantes quer por terra, quer pelo rio.

Os Bororós, que vivem aldeados e sobre si, na parte da Fronteira visinha do Marco, dão nos obediencia e frequentão as nossas povoações e destacamentos.

Os Cabaças catechizados pelo fallecido Padre Fraga residem pacificamente no Registo do Jaurú; talvez convenha remove los para lugar mais salubre. De 177 individuos que ali se aldearão em 1843 só restão 67.

Os Coroados continuão, como ja vos disse tratando da segurança publica, a portar-se hostilmente comnosco, infestando as estradas de Goyaz e do Piquiri, e as vezes chegando até sitios não muito distantes desta Cidade. Não entendem o nosso idioma, e não ha entre nós quem saiba a lingua delles. He este hum dos principaes obstaculos que nos difficultão trazer com essa nação relações de paz e de amizade.

A' excepção do que vos communiquei a respeito dos insultos praticados pelos *Cabixis* e pelos *Barbados*, não tenho informação recente e precisa dos Indios dos Districtos de Mato Grosso e Diamantino. Maior frequencia da navegação para a Provincia do Pará, faria com que se consolidassem as relações que temos, e novas se estabelecessem, com as nações que habitão as margens dos rios por onde se faz essa navegação; a isto contribuiria poderosamente a fundação das povoações de que fallei, no Ribeirão e no Salto Augusto, onde moi provavelmente concorrerião, entre outros, es Caripuanas no primeiro dos lugares citados, e os numerosos e ja meio civilizados Apicás no segundo.

Subsistem as razões, para mim de alta ponderação, por que meu penultimo Antecessor não dêo passos para o aldeamento dos Guarayos do Páocerné, na margem esquerda do Guaporé.

Os Guaranis, que ha muitos annos emigrarão da Provincia Boliviana de Chiquitos, e se fixarão em Casalvasco, estão quasi completamente fundidos na massa da nossa população.

Não temos o menor conhecimento dos Indios que povoão os inexplorados sertões, que medeão entre os rios Xingú, Aragnaya e das Mortes.

As quantias consignadas para a Catechese tem-se gasto e vão-se gastando em brindar os Indios com ferramentas, pannos e quincalharias. Pretendo brevemente mandar remetter humma tenda de ferreiro com os competentes utensilios para a aldêa do Mato Grande em Albuquerque, e outra para a projectada dos Terenas em Miranda.

POPULAÇÃO.

Ainda não recebi as informações que exigi das competentes autoridades a respeito da população de cada Freguezia; nem houve tempo para que me fossem remettidas. Segundo os mappas dos Parochos, o numero dos baptisados, casamentos e obitos em toda a Provincia foi como segue

	Pessoas livres.	Escravos.
Baptisados.	4036.	209
Casamentos.	207.	20
Obitos.	443.	130

SAUDE PUBLICA.

Graças á Divina Providencia, nenhuma epidemia tem vindo affligir a Provincia, e não se desenvolveu

vêrão em maior gráo as febres endemicas que flagellão os Districtos de Mato Grosso e do Diamantino, e ás quaes se deve em grande parte a despovação daquella desgraçada Cidade.

Podendo apparecer entre nós o contagio das beixigas, felizmente desconhecido até agora, era de lamentar que fosse igualmente desconhecido o seu preservativo, por não haver sido possível fazer-se desenvolver o pus vaccinico, que da Corte se remettia em laminas. Conseguiu se em fim, no mez de Janeiro ultimo, proficuo resultado do pus ultimamente vindo em tubos capillares. De 10 pessoas vaccinadas naquelle mez 8 tiverão vaccina regular. Este numero se elevou a 107, no de Março a 92 e no de Abril a 52. Ordenei que fossem vaccinadas as praças dos Corpos militares que fazem a guarnição desta Cidade, da Companhia de Imperiaes Marinheiros, da Companhia de Aprendizes menores, e os sentenciados a galés; e officiei á Camara Municipal para que convidasse os seus Municipales a aproveitarem-se do beneficio da vaccina, desfazendo-se do prejuizo que existe contra este preservativo.

Derão-se ultimamente nos Districtos de Mato Grosso e Villa Maria alguns casos de Sarampo, que desde trinta annos havia desaparecido; mas não consta que até agora ceifasse alguma vida.

Lembro-vos a conveniencia da adopção das medidas hygienicas indicadas por quasi todos os meus Antecessores.

LEIS PROVINCIAES PROMULGADAS NA ULTIMA SESSÃO.

A respeito das Leis n. 1, 3, 6 e 11, nenhuma outra providencia incumbia ao Governo senão publical-as. A Lei n. 2 incorporando ao Termo da Capital as Freguezias de Albuquerque, Miranda e Santa Anna do Parahyba teve a devida execução. A Lei n. 4 prescreve a abolição do Dizimo, que fica substituido pelo imposto de 1 \$ 600 réis em cada vez que for exportada para fóra da Provincia. Quando entrei no exercicio da Presidencia quiz dar cumprimento á dita Lei, e já havia expedido ordem para que ao Collector de Santa Anna do Parahyba se incumbisse a percepção do imposto, quando reconheci que a esta medida se oppunha a Lei n. 4 de 19 de Abril de 1838, que i-centa do Dizimo e outros impostos Provinciaes os habitantes daquelle Freguezia, pelo tempo de vinte annos, a contar da data da Lei n. 7 de 12 de Agosto d 1835. E como he só por esta via que até agora se tem feito a exportação do gado, entendi que devia esperar até que novamente deliberasseis a este respeito.

Pelo que disse, tratando da Instrucção publica e dos Estabelecimentos de Caridade, tendes visto como serão cumpridas as disposições das Leis n. 5 e 10.

A Lei n. 7, creando Mercados nesta Cidade e no Porto Geral, está em execução, e tem produzido para o Fisco uni-vantajosos resultados, que só no fim do exercicio poderão ser exactamente

avaliados. Ser-vos-ha presente o Regulamento que deo o meu antecessor para a execucao da dita Lei.

Devo fazer-vos notar que pelo motivo, que á cima pouderei, de isencao de direitos, não se podera verificar as disposicoes dos Arts. 1.º e 8.º relativas á percepcao do dizimo na Freguezia de Santa Anna do Parauahyba.

Se bem que a Lei não marcasse para cada Mercado outros Empregados mais que hum Collector e hum Escrivão, o respectivo Regulamento creou Agentes, sem os quaes na verdade não se pode bem fazer o serviço. Estes Agentes são pagos pela quóta de 15 por cento do rendimento consignada pela Lei para pagamento tão sómente do Collector e do Escrivão.

Já vos fiz presente neste mesmo Relatorio o que me occorria dizer a respeito das Leis n. 8, 9 e 12.

Resta-me fazer algumas observacoes ácerca da Lei financeira vigente:

No § 9 do Art. 1.º consignastes Rs. 150\$000 para a construcção de huma barca propria para ser collocada no rio Coxipó no lugar da ponte velha, e outra igual quantia para gratificacao a hum encarregado da passagem durante a estacao das agoas. Não se teudo providenciado a este respeito até Fcvereiro, e havendo urgencia de acudir ao serviço da passagem, mandei comprar huma canoa que está servindo provisoriamente, no que se gastou 55\$000 réis e 16\$000 réis por mez de gratificacao ao encarregado.

Já tive occasião de dizer-vos que he muito diminuta a consignacao de 700\$000 réis para os

presos pobres, marcada no § 12. Limita a 100 réis o que se pode abonar para a ração de cada preso, quantia com toda a evidencia insufficiente. Conviria ao meu vêr que a dita ração fosse pelo menos igual á etape que recebem os calcetas no Arsenal de Guerra.

A respeito do Art. 8.º relativo ao imposto sobre a poaia parece-me que fora conveniente dar vigor ao Regulamento de 15 de Setembro de 1837.

BALANÇO E ORÇAMENTO.

Servos não opportunamente presentes os documentos relativos ás finanças da Provincia. A receita effectiva do exercicio findo foi de 20:954\$705 1/3, e a despesa de Rs. 20:791\$755 1/4, montando a Rs. 3:876\$281 2/3 a importancia dos serviços vencidos e não pagos. A receita do 1.º semestre do corrente exercicio foi de Rs. 9:565\$350 1/3, e a despesa de Rs. 9:387\$121 1/3, ficando por se pagar Rs. 3:007\$900 7/12. A divida activa liquidada importa em 14:580\$491, e a divida passiva inscripta em 8:796\$422 1/3. No Orçamento da despesa para o futuro anno financeiro, que se eleva a Rs. 46:598\$991 1/6, attendi tão somente as despesas marcadas por Lei, e áquellas cuja necessidade me pareceo urgente. Quanto á receita, não podendo, por me faltar o tempo de colher os precisos dados, avaliar o producto provavel de cada huma das suas verbas, aceitei o Orçamento da Contadoria sem tornar-me garante da sua exactidão.

Senhores, eis quanto se me offerece dizer-vos. A minha boa vontade em prestar vos os esclarecimentos, de que precisardes, procurará supprir ás omissões deste Relatório; e a vossa indulgencia relevará as suas imperfeições, attendendo aos meus poucos conhecimentos e á pouca experiencia que tenho da administração. Ha 14 annos que resido nesta Provincia, e vós todos sabeis que as minhas occupações profissionaes e os diversos trabalhos, que me forão incumbidos, pouco me podião habilitar para a gestão dos negocios publicos. Concluíci, detelharando vos ingenuamente que quando recebi, sem merece-la, e sem espera-la, a nomeação á qual devo a honra de estar agóra sentado neste lugar, não desconheci quanto a tarefa que me impunha era superior ás minhas forças. Entretanto aceitei a, cheio do mais profundo respeito e gratidão, em obediencia á Vontade do Nosso Augusto Imperante; aceitei a, confiando pouco em mim, mas contando com o vosso concurso, e de vossos constituintes, de qualquer parcialidade politica, e com a docilidade do Povo Mato Grossense em cumprir os preceitos legaes da autoridade legitima.

Cuiabá 10 de Maio de 1851.

AUGUSTO LEVERGER.